

“Lava jato” viola lei ao divulgar interceptação de Reinaldo Azevedo

23/05/2017

A lei que regulamenta as interceptações telefônicas proíbe o uso das gravações que não estejam relacionadas com objeto da investigação. Além disso, a Constituição prevê o sigilo de fonte como uma garantia ao direito de informar. Mas isso não impediu a divulgação de conversa entre Andrea Neves, irmã do senador afastado Aécio Neves (PSDB-MG), com o jornalista Reinaldo Azevedo.

O caso foi revelado pelo site *BuzzFeed*, que publicou também a transcrição da conversa, que não poderia fazer parte do processo nem divulgada pela autoridade. Nela, nada de relevante ao processo é dito: nem a Polícia Federal considerou haver indícios de crimes nas conversas. O jornalista e sua fonte falavam sobre o cenário nacional, sobre o PGR, Rodrigo Janot, e sobre a presidente do Supremo Tribunal Federal, ministra Cármen Lúcia.

Na conversa interceptada e tornada pública, Reinaldo Azevedo criticava também uma reportagem da revista *Veja*, onde trabalhava até esta terça-feira.

Azevedo enxerga na iniciativa uma tentativa de intimidá-lo. Ele vinha criticando a atuação do Ministério Público na operação "lava jato" e, mais recentemente, voltou sua verve contra o PGR, Rodrigo Janot, por causa do acordo de delação premiada assinado com o Grupo J&F, que controla a JBS.

Reprodução



Criticado por Reinaldo Azevedo, Janot culpa a PF pela divulgação das conversas.

"Se estimulam que se grave ilegalmente o presidente, por que não fariam isso com um jornalista que é crítico ao trabalho da patota?", escreveu o jornalista, fazendo referência ao MPF, em comunicado publicado no Facebook.



O ministro **Gilmar Mendes**, do Supremo Tribunal Federal, [classifica o episódio](#) como “um ataque à liberdade de imprensa e ao direito constitucional de sigilo da fonte”. O episódio, afirma o ministro, “enche-nos de vergonha”.

A Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji), diz ver “com preocupação” a violação do sigilo de fonte. “A inclusão das transcrições em processo público ocorre no momento em que Reinaldo Azevedo tece críticas à atuação da PGR, sugerindo a possibilidade de se tratar de uma forma de retaliação ao seu trabalho”, afirma a entidade.

Além de ignorar o sigilo previsto na Constituição, a interceptação viola também o artigo 9º da Lei 9.296/1996, que trata das interceptações, por ser uma gravação que não interessa à prova, lembra o jurista **Lenio Streck**. “É grave isso que foi feito em relação ao jornalista Reinaldo Azevedo. Isso já aconteceu no caso da divulgação da parte da conversa de Aécio com Gilmar Mendes, que não é investigado. E também aconteceu na conversa entre Dilma e Lula”, diz.

Ele critica o ato ilegal: “Ao que consta, formalmente ainda não estamos em um estado de exceção. Ninguém está seguro em conversar mais com ninguém na República. A Constituição parece que já não nos protege. Parece que estamos em mundo panótico, sob o olho invisível do poder. No caso, sob a escuta ‘invisível’ do poder”.

O constitucionalista **Eduardo Mendonça**, do escritório Barroso Fontelles, Barcellos, Mendonça e Associados, explica que o caminho para interceptações que não têm qualquer relação com os crimes investigados é o segredo de Justiça. “Não se pode simplesmente apagar, para que as partes possam verificar se a seleção de trechos feita pelas autoridades é legítima, mas também não se deve torná-las públicas, pois são conversas pessoais.”

“É um grave problema do Direito brasileiro a falta de parâmetros objetivos para definir o que deve ser divulgado e quando”, diz Mendonça. Ele defende que todas as pessoas que sejam vítimas de interceptações tenham o direito de ser avisadas posteriormente, mesmo que não tenha sido aberto um processo. “O Estado não tem o Direito de ouvir as pessoas em suas vidas privadas sem sequer dar satisfação”, afirma.

A PGR divulgou nota dizendo que a não foi responsável por tornar pública a conversa privada de Reinaldo e Andrea Neves. Em [nota divulgada nesta terça-feira \(23/5\)](#), a entidade disse que ainda não recebeu o processo e qualquer documento que tenha sido incluído nos autos é de responsabilidade da Polícia Federal.

Ataques repetidos

O ataque à imprensa por meio da quebra do sigilo de fonte tem se repetido no Brasil. Em outubro, o jornalista Murilo Ramos, da revista *Época*, [teve seu sigilo telefônico quebrado](#) em decisão da juíza Pollyanna Kelly Alves, da 12ª Vara Federal de Brasília. A medida foi adotada para apurar quem passou à revista um relatório preliminar de pessoas suspeitas de manter dinheiro irregularmente no exterior.

No mesmo mês a [decisão foi cassada pelo desembargador](#) Ney Bello, do no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que disse: “O dever de investigar atos ilícitos praticados por terceiros não tem mais peso constitucional que o direito a um imprensa livre. Se é certo que a sociedade

precisa de segurança jurídica, também é certo que precisa de uma imprensa sem medo e amarras”.

O caso se soma a uma lista de ações que criam embaraço ao exercício do jornalismo. No início do ano, três repórteres, um infografista e um *webdesigner* da *Gazeta do Povo*, do Paraná, sofreram 41 processos em 19 cidades do estado por juízes e promotores que se sentiram ofendidos com a divulgação de seus salários acima do teto constitucional pelo jornal.

Em ação coordenada, todos os pedidos foram idênticos, pedindo direito de resposta e indenizações por danos morais, que somam R\$ 1,3 milhão. De acordo com a *Gazeta*, os pedidos são sempre no teto do limite do juizado especial, de 40 salários mínimos. Como corre no juizado, a presença dos jornalistas em cada uma das audiências se torna obrigatória. As ações foram suspensas no Supremo pela ministra Rosa Weber — o mérito da ação ainda não foi julgado.

A "lava jato" também entrou na lista. No início deste ano, o juiz federal Sergio Moro, que toca a operação em primeira instância, **determinou** a quebra do sigilo telefônico e telemático do dono do *Blog da Cidadania* para saber quem passou informações a ele — embora o inquérito no qual a medida foi adotada não investigasse o jornalista. Também foi ordenada a apreensão de documentos, celulares, computadores e até arquivos digitais.

Depois de criticado publicamente, Moro proferiu outro despacho para dizer que blogueiros não são jornalistas e não gozam da mesma proteção constitucional. E **"acusou"** o *Blog da Cidadania* de divulgar opiniões políticas.

Leia a nota publicada por Reinaldo Azevedo:

Pela ordem:

Comecemos pelas consequências.

Pedi demissão da VEJA. Na verdade, temos um contrato, que está sendo rompido a meu pedido. E a direção da revista concordou.

1: não sou investigado;

2: a transcrição da conversa privada, entre jornalista e sua fonte, não guarda relação com o objeto da investigação;

3: tornar público esse tipo de conversa é só uma maneira de intimidar jornalistas;

4: como Andrea e Aécio são minhas fontes, achei, num primeiro momento, que pudessem fazer isso; depois, pensei que seria de tal sorte absurdo que não aconteceria;

5: mas me ocorreu em seguida: "se estimulam que se grave ilegalmente o presidente, por que não fariam isso com um jornalista que é crítico ao trabalho da patota".



6: em qualquer democracia do mundo, a divulgação da conversa de um jornalista com sua fonte seria considerado um escândalo. Por aqui, não.

7: tratem, senhores jornalistas, de só falar bem da Lava Jato, de incensar seus comandantes.

8: Andrea estava grampeada, eu não. A divulgação dessa conversa me tem como foco, não a ela;

9: Bem, o blog está fora da VEJA. Se conseguir hospedá-lo em algum outro lugar, vocês ficarão sabendo.

10: O que se tem aí caracteriza um estado policial. Uma garantia constitucional de um indivíduo está sendo agredida por algo que nada tem a ver com a investigação;

11: e também há uma agressão a uma das garantias que tem a profissão. A menos que um crime esteja sendo cometido, o sigilo da conversa de um jornalista com sua fonte é um dos pilares do jornalismo".

**Texto alterado às 23h23 do dia 23 de maio de 2017 para correção e acréscimos.*

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2017-mai-23/pgr-quebra-sigilo-fonte-usar-grampo-conversa-jornalista/>